



PARECER ÚNICO
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 564539/2007

Licenciamento Ambiental Nº 00647/2006/001/2006		
Outorga Nº		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: EDUARDO FRANCO DO AMARAL	
CPF: 700.364.896-20	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação:	
Bacia Hidrográfica:	Sub Bacia:

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-02-1	Avicultura de corte	4
G-02-04-6	Suínocultura ciclo completo	3

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: não	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Guilherme Furtado	Registro de classe CRMV MG 0230/Z

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 066/2007	DATA: 15/05/2007
--	------------------

Data:		
Equipe Interdisciplinar:	MAASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	<i>[Assinatura]</i>
Patrick de Carvalho Timochenco	1.147.866-6	
Silvestre de Oliveira Faria	0872.020-3	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação das Licenças Prévia e de Instalação pelo empreendedor Eduardo Franco do Amaral/ Granja Vilma, localizado na Zona Rural do Município de Bom Despacho.

O empreendedor pretende explorar as atividades de suinocultura ciclo completo com um número de 5000 animais e avicultura de postura com o número de 120 mil cabeças.

As atividades do empreendimento, classificadas pela DN/74 pelos códigos G-02-04-6 suinocultura ciclo completo potencial poluidor/degradador médio e porte médio configura como atividade potencialmente poluidora classe 3. Por sua vez a G-02-02-1 avicultura de postura possui potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande configura como atividade potencialmente poluidora classe 4. Sendo essa a classificação final do empreendimento.

No dia 15/05/2007 os técnicos da SUPRAM ASF Daniela de Lima Ferreira, Patrick de Carvalho Timochenco e Silvestre de Oliveira Faria, procederam uma vistoria na área onde será implantada as atividades conforme relatório de vistoria ASF nº 066/2007.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos em vistoria não foram satisfatórias para a análise do processo de requerimento das referidas licenças, havendo necessidade de solicitar Informações Complementares- IC, o que de fato ocorreu.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se localiza em zona rural no município de Bom Despacho. O acesso é feito pela rodovia BR 262, sentido Bom Despacho a Belo Horizonte, entrando à direita antes do Posto da Polícia Federal.

A propriedade trata-se de uma área ocupada por pastagem plantada (braquiária) e árvores arbóreas dispersas, tipo Jacarandá Mineiro, Ipê Amarelo, Aroeira do Sertão, Maminha de Porca, Sucupira roxa e outros.

O relevo é caracterizado como morro vertendo para leste, oeste sendo este limite caracterizado por vales secos, e nas cotas mais baixas surgimento de recurso hídrico. À norte, presença de um curso hídrico que recebe a contribuição dos drenos leste-oeste. declividade do terreno em torno de 10 a 20%.

As áreas ocupadas pelas grotas (vales secos) estão coberta por vegetação em bom estado de preservação. Em alguns pontos esta vegetação ocupa até o limite superior do talvegue.

SUPRAM- ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 31/10/07 Página: 6/5
----------------	---	-------------------------------



O solo é de coloração amarelo-róseo, bem compacto, presença de material quartzoso dispersos na superfície do terreno de granulometria variada.

3. DISCUSSÃO:

Tendo em vista o licenciamento em questão, foi formalizado um Plano de Controle Ambiental (PCA) com insuficiência técnica conforme termo de referência para elaboração de Plano de Controle Ambiental para o Licenciamento Prévio e de Instalação concomitantes (LP+ LI), obstando a nosso ver o mínimo exigido tecnicamente para implantação da atividade na área pretendida.

No dia 29/05/2007 foi enviado um ofício solicitando Informações Complementares a fim de sanar os questionamentos técnicos. Passado os 120 dias em que a legislação vigente permite ao empreendedor protocolar as informações complementares requeridas, e não tendo o empreendedor protocolizado e nem se manifestado em relação a prorrogação de prazo para entrega das informações complementares, não resta a equipe interdisciplinar outra alternativa senão a decisão de sugestão de indeferimento do pedido conforme conclusão abaixo.

4. CONTROLE PROCESSUAL

Ao proceder o controle processual foi verificada ausência de ART do responsável técnico pelo PCA (Plano de Controle Ambiental) e RCA (Relatório de Controle Ambiental); Comprovação da Averbação de Reserva legal relativo ao imóvel onde se localizará o empreendimento e comprovação do ressarcimento dos custos de análise do processo, sendo este objeto de execução futura.

Conforme relatado acima, impossível tornou-se a análise técnica dos projetos apresentados, pois, o empreendedor não se dignou em apresentar as informações complementares exigidas, o que fundamenta a sugestão de indeferimento.

Portanto, além da falta da documentação complementar impedir a análise técnica do presente requerimento de licença, torna-se o processo deficiente em relação à documentação exigida.

5. CONCLUSÃO

Assim sendo, ante as deficiências averiguadas na análise técnica interdisciplinar, e o não cumprimento do pedido de documentação complementar por parte do empreendedor, **opinamos pelo indeferimento da licença.**

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 31/10/07 Página: 6/5
------------	---	-------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Data: 31/10/2007

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	<i>[Assinatura]</i>
Patrick de Carvalho Timochenco	1.147.866-6	
Silvestre de Oliveira Faria	0872.020-3	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Wilton Nogueira Santos
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco
Assessor Jurídico - MASP 1138339-9

SUPRAM- ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 31/10/07 Página: 6/5
----------------	---	-------------------------------